



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 240 /2025.

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais no Município de Contagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contagem de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Contagem, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Guarda Responsável de Animais tem por objetivos:

I – promover campanhas educativas sobre posse responsável de animais domésticos e de estimação;

II – conscientizar a população sobre a importância da vacinação, castração e cuidados com a saúde animal;

III – orientar sobre a prevenção de zoonoses e demais doenças que afetam animais e seres humanos;

IV – estimular práticas de adoção consciente e combate ao abandono de animais;

V – fomentar o respeito aos direitos dos animais e o bem-estar animal no âmbito urbano.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização, poderão ser realizadas ações como:

I – palestras e oficinas em escolas, praças e centros comunitários;

II – feiras de adoção de animais com apoio de ONGs e protetores independentes;

III – parcerias com instituições públicas e privadas para divulgação de conteúdos informativos;

IV – atendimentos gratuitos ou subsidiados voltados à saúde e bem-estar animal, quando possível.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades de proteção animal, estabelecimentos de ensino, conselhos municipais, clínicas veterinárias e demais instituições para a promoção das atividades previstas nesta Lei.



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31. 3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 22 de abril de 2025.

Vereador Denilson da JUC



vereador
DENILSON
DA JUC
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial